

acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Desp. GD nº 69-2023) (Proc. 167/2023-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 162/2023-STGP - Comissão Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado de 2 anos, improrrogável, em 40 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 13/2023-STGP, em área de conhecimento: "Mecânica dos sólidos", junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, conforme segue:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. João Antonio Pereira, Prof. Dr. Aparecido Carlos Gonçalves e Prof. Dr. Amarelto Tabone Paschoalini.

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Samuel da Silva, Prof. Dr. Márcio Antonio Bazani e Prof. Dr. Leandro Oliveira Salviano.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, não sendo a impugnação, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Desp. GD nº 68-2023) (Proc. 2145/2022-CISA).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Edital 384/2022-FCAV

Homologação
O Diretor da FCAV-Unesp Câmpus de Jaboticabal, homologa "Ad-Referendum" em Congregação (Despacho nº 48/2023-D), o resultado final do Concurso Público de vagas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter excepcional para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar, na área Microbiologia, subárea do conhecimento em Microbiologia Veterinária, e no conjunto de disciplinas "Microbiologia, Microbiologia Veterinária" junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única da FCAV-Unesp, Câmpus de Jaboticabal, realizado nos dias 06 e 07-03-2023.

O resultado final do concurso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2023, Seção I, página 464. (Processo nº 237/7/2022-FCAV)

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

Retificação no DOE de 17-03-2023.
Nos editais 19/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO, 19/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO, 20/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO, 21/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO, 22/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO, 23/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO, 24/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO, 25/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO e 26/2023 - DTAD - IB/CLP - CONVOCAÇÃO, todos publicados na página 299, do Caderno I, da edição de 17/03/2023, onde se lê: "Processo 202/2022 - IB/CLP", leia-se "Processo 202/2022 - IB/CLP".
(Processo 202/2022 - IB/CLP)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CURSO PÚBLICO 13/21/2023

EDITAL Nº 59/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Câmpus de Presidente Prudente, em face do Despacho nº 209/2022-PROPEG, de 10/06/2022, publicado no DOE de 11/06/2022, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de ANALISTA DE INFORMÁTICA II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura, sob regime da CLT, na condição de técnico-administrativo substituto.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

1.1. O Concurso Público destina-se à contratação de 01 (um) ANALISTA DE INFORMÁTICA II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura), na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 2 (dois) anos.

1.2. O salário em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao padrão 43-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provedimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp nº 3/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 8.370,30, referente ao mês de março de 2022.

1.2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Rector, em conformidade com as Portarias Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015, e pela Portaria Unesp nº 342/2015.

1.2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp nº 209/2017 e suas alterações.

1.3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada das 00:00 horas do dia 24/03/2023 às 17:00 horas do dia 14/04/2023, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site https://inscricoes.unesp.br/, localizando os links correlatos à inscrição.

2.1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. A função, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Função: Analista de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura)

Total de vagas: 1 (uma)

Qtde. vagas para ampla concorrência: 1 (uma)

Qtde. vagas para PCD (5%): -

Jornada de Trabalho semanal (horas): 40 horas

Escolaridade: - Diploma de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Tecnologia em Processamento de Dados ou Redes de Computadores.

3.2. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, por meio de transferência ou depósito bancário na conta corrente: EVEN/05 - CNPJ: 48.031.918/0009-81 - Banco do Brasil - Agência: 6609-5 - Conta corrente: 130.787-8 ou através de PIX - chave: CNPJ48.031.918/0009-81, até às 17:00 horas do dia 14/04/2023.

3.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.2.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.2.3. Não será aceita inscrição da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.2.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.2.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do pagamento referente à taxa.

3.2.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link https://inscricoes.unesp.br/, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

3.2.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 2012/2.007.

3.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Ciências e Tecnologia - Câmpus de Presidente Prudente o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

3.6.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Ciências e Tecnologia - Câmpus de Presidente Prudente qualquer cópia de documento de identidade.

3.7. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site https://inscricoes.unesp.br/.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá:
3.8.1. Acessar o site https://inscricoes.unesp.br/, durante o período de inscrição;
3.8.2. Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

3.8.3. Ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

3.8.4. Transmitir os dados da inscrição;

3.8.5. Efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 3.2, deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

3.8.6. Enviar o comprovante de transferência eletrônica ou depósito identificado por meio do sistema de inscrições, até o horário e data limite para encerramento das inscrições.

3.9. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

3.10. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

3.10.1. - Seja estudante regularmente matriculado;
3.10.1.1. Em uma das séries do ensino fundamental; ou
3.10.1.2. No ensino médio ou equivalente; ou
3.10.1.3. Em curso pré-vestibular; ou
3.10.1.4. Em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

3.10.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.11. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 5 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 24/03/2023 às 23:59 horas do dia 28/03/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

3.11.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

3.12. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

3.12.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
3.12.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
3.12.1.2. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;
3.12.1.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
3.12.1.2.1. Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
3.12.1.2.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
3.12.1.2.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
3.12.1.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
3.12.1.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão.

3.12.2. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
3.12.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
3.12.3.1. Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
3.12.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ser sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

3.12.3.3. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local que era exercida; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

3.13. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

3.14. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 31/03/2023, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/.

3.15. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:
3.15.1. Preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
3.15.2. Entregue de outra maneira que não seja a especificada no Item 3.11 deste Edital;

3.15.3. Que não tenha anexada a documentação exigida no item 3.12;

3.15.4. Que não comprove os requisitos previstos no item 3.10.

3.16. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá preencher os dados de sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ e realizar a transferência eletrônica ou depósito identificado com o valor da taxa de inscrição reduzida até às 17:00 horas do dia 14/04/2023.

3.17. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

3.18. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 3.16 e 3.17, somente será efetivada após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.

3.19. A Faculdade de Ciências e Tecnologia - Câmpus de Presidente Prudente reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Ciências e Tecnologia indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.20. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Ciências e Tecnologia utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.21. O candidato que tiver informações detectadas após a realização do Concurso, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

3.22. A partir das 17:00 horas do dia 14/04/2023, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

3.23. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.22.2. A Faculdade de Ciências e Tecnologia - Câmpus de Presidente Prudente não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.23. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial, deve informar ao responsável no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br/, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

3.23.1. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

3.23.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Ciências e Tecnologia - Câmpus de Presidente Prudente, à análise da razoabilidade do solicitado.

4. DA PROVA
4.1. O Concurso Público constará da seguinte prova:
4.1.1. Prova Objetiva.

4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Modalidade: Questões objetivas
Qtde. Questões - 20 de Conhecimentos Gerais, sendo: 10 de Língua Portuguesa; 05 de Matemática e Raciocínio Lógico e 05 de Física.

- 30 questões de Conhecimentos Específicos
Valor individual: 2 pontos cada
Valor total: 100 pontos
5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para a função objeto deste Concurso Público.

5.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com (s) deficiência(s) que possui.

5.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

5.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3., deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

5.3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

5.4. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na legislação especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de cura.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos

termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).

5.6. Para concorrer com candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar:

5.6.1. Laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

5.6.2. Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitar, conforme Laudo médico encaminhado.

5.7. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

5.7.1. Aos deficientes visuais:
5.7.1.1. O candidato deficiente visual (cego) serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

5.7.1.1.1. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.1.2. Ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (podará ser 16, 20, 24 ou 28). b) o candidato que não indicar o tamanho da fonte para prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

5.7.1.3. Ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software WIDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitadas dentro do período de inscrições.

5.7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c)", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

5.7.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - se necessitará de:
5.7.2.1. Interpretar de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
5.7.2.2. Autorização para utilização de aparelho auditivo.

5.7.2.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

5.7.3. O candidato com deficiência física: deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - se necessitará de:
5.7.3.1. Mobiliário adaptado;
5.7.3.2. Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

5.7.3.2. A documentação referida no item 5.6, deste Capítulo, deverá ser anexada no sistema. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 200 MB, por documento enviado, na extensão "pdf".

5.8. Não serão avaliados o documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.8.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.9. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

5.11. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5.6, até 5.8, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

5.12. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

5.14. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site https://inscricoes.unesp.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.14.1. O candidato que tenha sido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 - DOS RECURSOS.

5.14.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.14.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site https://inscricoes.unesp.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.15. O candidato com deficiência classificada, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência.

5.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.6, até 5.8, deste Capítulo, se classificado, será convocado para prova médica na Seção Técnica de Saúde do câmpus de realização da prova ou, em caso de inexistência, em câmpus mais próximo, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.16.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado DOE - Poder Executivo - Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.16.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

5.16.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 5.16.2, deste Capítulo, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

5.16.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser encaminhado à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente, e deve ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço [rh.fct@unesp.br](mailto:rh.fct@unesp.br).

5.16.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

5.16.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.16.2.5. Fim do prazo estabelecido no subitem 5.16.2.3, deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

5.16.3. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

5.16.4. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.

5.17. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

5.18. O percentual de vagas definidas no item 5.3, deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica, no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.

5.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.20. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

5.21. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conferidos.

**6. DA CANDIDATURA LACTANTE**

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova objetiva, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante não poderá exercer todas as normas constantes deste Edital, inclusive a apresentação de documento oficial de identificação e a proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

**7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

7.1. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizado, como subsídio, no site <https://inscricao.unesp.br/>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Os candidatos deverão comparecer para a prova no local a ser indicado no edital de convocação, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:

7.2.1. caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

7.2.2. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaportes, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

7.3. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.4. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

7.5. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

7.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

7.6.1. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 7.6.

7.7. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

7.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de responsabilidade da sala ou local de prova.

7.11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a presença e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

7.12. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não

fornecido e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.12.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

7.13. Será excluído do Concurso o candidato que:

7.13.1. apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

7.13.2. não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 7.2.2, deste Capítulo;

7.13.3. ausentar-se durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

7.13.4. estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;

7.13.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

7.13.6. lançar meios ilícitos para a realização da prova;

7.13.7. não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;

7.13.8. estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

7.13.9. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

7.13.10. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

7.13.11. retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

7.13.12. se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 7.6. e 7.6.1, deste Edital.

**8. DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO**

8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

8.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva.

**9. DA PONTUAÇÃO FINAL**

9.1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**10. DOS CRITÉRIOS DE DÊSEMPEE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de maior idade elevada;

10.1.2. tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

10.1.3. tiver maior nota na prova de língua portuguesa;

10.1.4. tiver maior nota na prova de matemática;

10.1.5. tiver maior número de filhos;

10.1.6. de maior idade.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data de publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.

11.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscicoes.unesp.br/>.

11.3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

11.4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

11.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente

12.2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes condições:

12.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

12.2.2. ter 18 anos completos na data da contratação;

12.2.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

12.2.4. ser eleitor e estar qualificado com a Justiça Eleitoral;

12.2.5. estar com o CPF regularizado;

12.2.6. possuir a escolaridade exigida para o exercício da função;

12.2.7. não registrar antecedentes criminais;

12.2.8. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

12.3. O candidato deverá entregar, na data da contratação, três fotografias coloridas e atuais de seu rosto, no formato 3x4cm.

12.4. O candidato deverá firmar declaração de se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado ou se percebe proventos de aposentadoria.

12.5. O servidor em licença para tratar de interesses particulares ou suspensão contratual, nos termos da legislação em vigor, não poderá exercer cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional do Estado.

12.6. Outras exigências listadas neste Edital também deverão ser comprovadas no ato da contratação.

12.7. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 12.2, do Capítulo 12, DA CONTRATAÇÃO.

13.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

13.5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente a homologação deste Concurso Público.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

13.7. A Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a

qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

13.8. A Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do prazo da taxa de inscrição, que será apenas divulgada no site <https://inscicoes.unesp.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou divergências serão julgados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente.

13.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

13.13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**INFORMAÇÕES:**

Faculdade de Ciências e Tecnologia - Câmpus de Presidente Prudente

STGP – Seção Técnica de Gestão de Pessoas

Endereço: Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP - CEP 19060-900

Horário: dia a dia – das 8h às 12h e das 14h às 17h

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**

**ANALISTA DE INFORMÁTICA II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura)**

**PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO:**

Desenvolver análises, estudos, ações e recomendações técnicas para melhoria de processos e sistemas. Elaborar planos de trabalho especificando as ações necessárias para a implementação de projetos. Analisar e estabelecer a utilização de sistemas informatizados. Analisar, desenvolver, produzir a documentação necessária e implantar sistemas. Participar de atividades de modelagem de dados. Participar da administração de bases de dados e de redes. Acompanhar o processo de desenvolvimento e produção de sistemas visando garantir a qualidade e os cronogramas estabelecidos. Prestar assistência e suporte em questões relativas à informática. Capacitar e orientar os usuários. Capacitar e coordenar os profissionais de informática no atendimento das demandas necessárias. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Pesquisar tecnologias em informática. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do enquadramento desta função.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Administrar redes de computadores. Elaborar e implementar políticas de segurança. Participar do desenvolvimento e implantação de projetos na área de infraestrutura computacional e comunicações. Participar da elaboração, implantação, manutenção, suporte e documentação de software e hardware da área de redes e infraestrutura computacional. Implementar, gerenciar, monitorar e apoiar: ambientes de virtualização (hypervisors e servidores virtuais); sistemas de backup em servidores e storages; rede de dados e voz intranet; conectividade em redes LAN, WAN e Internet; contabilidade em redes sem fio; sistemas de segurança da informação; infraestrutura de sistemas de videoconferência; infraestrutura do sistema de Voz sobre IP - VoIP; serviços de redes: correio eletrônico, servidores DNS, Bancos de Dados, SSH (Secure Shell), Web, SAMBA, FTP, TFTP, IMAP, POP3, WebMail, LDAP, Radius; Serviços de nuvem computacional; Projetos de cabeamento estruturado; Prestar suporte técnico remotamente a outros equipes de TI da Universidade; Elaborar especificações técnicas detalhadas para fins de aquisições de equipamentos e soluções para a infraestrutura computacional, comunicações e segurança da informação; Estudar novas tecnologias referente à infraestrutura, comunicações e segurança da informação; Prestar suporte técnico e capacitar usuários dos projetos implantados pela área de infraestrutura computacional e comunicações.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática e Raciocínio Lógico**

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas inversamente proporcionais. Tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume. Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**Legislação**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III – Da Organização do Estado; TÍTULO VIII – Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp. Conhecimentos específicos

Conhecimentos sobre hardware: computadores, servidores, seus periféricos e dispositivos de interface com redes de computadores.

Conhecimentos operacionais Windows, Linux/Unix e FreeBSD: instalação, manutenção, operação e administração.

Sistemas de Virtualização: instalação, manutenção e configuração de virtualizadores (hypervisors) e servidores virtuais.

Conhecimentos sobre transmissão de dados: protocolos de rede IPv4 e IPv6, Netbios e protocolos de roteamento OSPF e BGP.

Conhecimentos sobre segurança da informação: elaboração, implantação de políticas de segurança, appliances de segurança, firewalls em software, protocolos de criptografia, certificados digitais.

Administração de servidores de rede: criação de usuários e atribuições de direitos, manutenção de usuários e contas de e-mail, políticas de backup, gerenciamento de filas de impressão em rede, análise de logs, resolução de problemas, implantação de melhorias de segurança e desempenho e instalação de novos servidores.

Serviços e aplicações de rede: configuração de sistemas de correio eletrônico (Postfix), servidores DNS, Banco de Dados, SSH (Secure Shell), Web (Apache), SAMBA, FTP, TFTP, IMAP, POP3, WebMail, LDAP, Radius.

Equipamentos de rede: configuração de interfaces WAN e LAN de roteadores; configuração de switch gerenciável; VLAN's; Trunks, QoS e autenticação IEEE 802.1x; criação e manutenção de access-lists; configuração de dispositivos Wi-Fi (IEEE 802.11a/g/n/ac). Telefonia IP: configuração e instalação de telefones IP e de servidores baseados no protocolo SIP.

Programação e scripts: criação de scripts voltados para sistemas de rede, elaboração de scripts em linguagens como Perl, Python ou PHP para manipulação de tabelas de bancos de dados.

Administração de serviços em nuvem.

(Processo FCT-113/2022)

**CURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**EDITAL Nº 62/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ANUIÊNCIA**

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA (a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Economia, subárea de conhecimento Economia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Economia; Administração, Planejamento e Elaboração de Projeto, Administração em Fisioterapia, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edital 01/2023 – Abertura de Inscrições), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12, do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e a falta deste, o passaporte;

2. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

3. Título de eleitor e de documento que comprove estar qualificado com a Justiça Eleitoral;

4. Certidão de nascimento ou casamento;

5. Certidão de nascimento de filho (se houver);

6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;

7. CPF regularizado;

8. Comprovante de graduação em curso superior;

9. Comprovante de ser portador de no mínimo, certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;

10. Carteira nacional de habilitação (se houver);

11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;

12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13. Atestado de antecedentes criminais;

14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;

15. Comprovante de endereço.

16. No caso de candidato(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e admitido, deixar de estar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / RG

1º / FABIO MOSSO MOREIRA – RG. 46533367/SP (Processo 1695/2022-FCT)

**CURSO PÚBLICO Nº 03/2023**

**EDITAL 64/2023 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, subárea de conhecimento Geografia e na disciplina/conjunta de disciplinas: GEOGRAFIA DA SAÚDE E GEOGRAFIA E GÊNEROS DE TEXTO: PRÁTICAS DE LETURA E ESCRITA, junto ao Departamento de Cartografia, objeto do Edital nº 14/2023, realizado nos dias 20 e 21 de março de 2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(A) APROVADO(A)

MARIA JOSELI BARRETO – RG. 279881587/SP - Média Final 8,0 – Classificação 1º

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Currículo Lattes (documento peso 1) / Média

Examinador 1: 8,30 / 6,50 / 10,0 / 7,8

Examinador 2: 9,00 / 7,50 / 10,0 / 8,50

Examinador 3: 8,10 / 6,50 / 10,0 / 7,78

O(a) candidato(a) inscrito(a), portador do RG. 355916587/SP, não compareceu para realização das provas e foi eliminado(a) do concurso, conforme item 15.4 do edital.

Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE. (Processo FCT-042/2023).

**CAMPUS DE LORO CLARO**

**Instituto de Biociências**

EDITAL Nº 071/2023-STGP – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Genética e no conjunto de disciplinas "Evolução" e "Genética", junto ao Departamento de Biologia Geral e Aplicada, objeto do Edital nº 274/2022-IB-STGP, realizado no período de 07/03 e 08/03/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG - Média Final - Classificação

- Vanessa Bellini Bardella – 43334368 – 9,6 – 1º

Examinador – P Escrita (peso 1) / P Didática (peso 2) / P Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Patrícia Pasquali Parise Maltempi– 9,8 / 10,0 / 8,8 / 9,6

Prof. Dr. Maria Aparecida Marin Moraes– 9,9 / 10,0 / 8,8 / 9,7

Prof. Dr. Karen Cristiane Martinez de Moraes– 9,7 / 10,0 / 8,8 / 9,6

- Carla Martins Lopes – 33253974X – 9,1 – 2º

Examinador – P Escrita (peso 1) / P Didática (peso 2) / P Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Patrícia Pasquali Parise Maltempi– 10,0 / 9,8 / 6,6 / 9,1

Prof. Dr. Maria Aparecida Marin Moraes– 9,9 / 10,0 / 6,6 / 9,1

Prof. Dr. Karen Cristiane Martinez de Moraes– 10,0 / 10,0 / 6,6 / 9,1

- Maria Juliana Calderan Rodrigues – 43794089 – 7,4 – 3º

Examinador – P Escrita (peso 1) / P Didática (peso 2) / P Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Patrícia Pasquali Parise Maltempi– 9,3 / 7,3 / 5,4 / 7,3

Prof. Dr. Maria Aparecida Marin Moraes– 8,2 / 8,5 / 5,4 / 7,6

Prof. Dr. Karen Cristiane Martinez de Moraes– 9,2 / 7,2 / 5,4 / 7,2

(Processo nº 1009/2022-IB/CR).

EDITAL Nº 069/2023-STGP – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um)